



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2018
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 012/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA N F DOS SANTOS FOTOCOPIADORA LTDA - ME.

Ref. Proc. 23479.002679/2015-45
Contrato Administrativo nº 012/2016
Pregão nº 09/2016

Tendo em vista a previsão de reajuste de valor do CONTRATO Nº 012/2016, conforme disposições da CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE, que encontra-se abrigada pelas disposições do Art. 40, Inciso XI, e Art. 65, §8º da Lei nº 8666/93 acompanhado de memória de cálculo que comprovem a variação dos custos, este termo de apostilamento visa realizar a adequação do valor contratual em virtude da variação do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado, no período de 27/01/2017 a 26/01/2018:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de apostilamento tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR, com vistas a atualização do valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão para R\$ 298,91 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), totalizando o valor anual de R\$ 3.586,92 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), retroativos a 27 de janeiro de 2018 conforme justificativa constante no processo 23479.002679/2015-45.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA OITAVA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1 O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada é de R\$ 298,91 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), a corresponder, em termos de ano, ao total de R\$ 3.586,92 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 12/2016, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

Assim, tendo em vista as disposições das cláusulas do CONTRATO Nº 12/2016 em consonância com o Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, efetivamos o presente apostilamento para que surta seus efeitos.

Marabá, 15 de março de 2018.


RAYSON WILBER ALMEIDA VIEIRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Portaria nº 1057/2015-GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n.º, Bairro: Nova Marabá — Marabá, Pará, Brasil — CEP 68.507-590
Telefones: (+ 55 94) 2101-7198 — E-mail: dicc@unifesspa.edu.br — www.unifesspa.edu.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE
CONTRATO Nº 012/2016 / CONTRATO Nº 013/2016

Considerando a previsão de reajuste de valor do CONTRATO Nº 012/2016 e do CONTRATO Nº 013/2016, conforme disposições da CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE, segue abaixo a verificação da conformidade do reajuste.

Valor original mensal da cessão: R\$ 300,51

Início de vigência: 26/01/2017

Data-base do cálculo: 26/01/2017

Período considerado para o cálculo: 01/2017 a 01/2018

Índice de reajuste: IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Mês	Variação (%)	Valor atualizado (R\$)
Janeiro/2017	0,64%	302,43
Fevereiro/2017	0,08%	302,68
Março/2017	0,01%	302,71
Abril/2017	-1,10%	299,38
Maió/2017	-0,93%	296,59
Junho/2017	-0,67%	294,60
Julho/2016	-0,72%	292,48
Agosto/2017	0,10%	292,78
Setembro/2017	0,47%	294,15
Outubro/2017	0,20%	294,74
Novembro/2017	0,52%	296,27
Dezembro/2017	0,89%	298,91
Variação Percentual		-0,5326%
Fator de multiplicação		0,994674%

Valor atualizado = valor * fator = 300,51 * 0,994674

Valor atualizado = R\$ 298,91

Variação: - R\$ 1,60

Resta definido a variação negativa de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), atualizando o valor mensal devido pela cessão para R\$ 298,91 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

Marabá, 13 de março de 2018


Rayson Wilber Almeida Vieira
Chefe de Divisão
DICC/DCO/PROADI/Unifesspa
Portaria 1057/2015-Unifesspa